

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021.
Carta – Sindipetro – RJ – nº 017/2021.

À

Petrobras Transportes S.A. – Transpetro

Att.: Gerente Executiva de RH – Antonio Sergio Botelho Junior

C/C: Gerente Setorial de Rel. Trab. e Sindicais – Felipe Pacheco Teixeira

Assunto: Homologação de empregados aderentes ao PDV

Considerando as denúncias recebidas por esta entidade sindical acerca do atraso na homologação de empregados aderentes ao PDV, serve o presente para notificar extrajudicialmente essa empresa para proceder a homologação das referidas demissões no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilização dos prejuízos decorrentes do atraso.

Cabe ressaltar que a homologação por essa empresa é imprescindível para a habilitação junto ao plano Petros e ao benefício AMS.

Certos do atendimento por vossas senhorias, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberto Santos
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ